

**Portaria nº 253, de 10 de junho de 2025**

**Altera Composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do HUL-UFS**

A Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeada pela Portaria nº 269, de 28 de abril de 2025, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 29 de abril de 2025; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.015049/2022-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

**Art. 2º** O Comitê Institucional de Pesquisa será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Larissa Resende Oliveira, SIAPE: 312\*\*\*\*
- André Sales Barreto, SIAPE: 357\*\*\*\*
- Marcos Paulo Almeida Souza, SIAPE: 313\*\*\*\*
- Mylena Maria Salgueiro Santana, SIAPE: 312\*\*\*\*;
- Mayara Alves Menezes, SIAPE: 200\*\*\*\*;
- Antoniele Dos Santos Pimentel, SIAPE: 214\*\*\*\*;
- Rafael Ciro Marques Cavalcante, SIAPE: 208\*\*\*\*;
- Jussielly Cunha Oliveira, SIAPE: 112\*\*\*\*.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP):

I - Gerenciar o Programa de Iniciação Científica (PIC/EBSERH/HUL-UFS) e o Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/EBSERH/HUL-UFS);

II - Atuar no processo de seleção e avaliação dos Programas EBSERH/HUL-UFS de Iniciação Científica e Tecnológica;

III - Atuar junto à Gerência de Ensino e Pesquisa no processo seletivo de projetos de pesquisa e de bolsistas de iniciação científica e tecnológica;

IV - Elaborar pareceres acerca dos planos de trabalhos e relatórios parciais e finais dos bolsistas;

V - Fazer cumprir as Resoluções Normativas pertinentes aos Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica;

VI - Incentivar a participação de alunos, professores e pesquisadores da Instituição, nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica;

VII - Avaliar propostas de parcerias interinstitucionais nacionais e internacionais para desenvolvimento de pesquisas no HUL-UFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA AIACHE MENTA**